

COMISSÃO DE 10 PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA O 59º CONGRESSO DA UNE NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão para Eleição de Delegados para o 59º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE) no Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) convoca todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, para participarem do processo eleitoral visando à escolha dos delegados que representarão o UNI-RN no referido congresso. O presente edital estabelece as normas e procedimentos para a eleição dos representantes estudantis.

Inscrição das Chapas: 15 de Junho de 2023.

Dias para a campanha: 16 a 18 de Junho de 2023.

Eleição: 19 de Junho de 2023.

I - DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

Artigo. 1º. As chapas interessadas em concorrer à eleição deverão registrar-se junto à Comissão no período das *8h de 15 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 15 de junho de 2023*, exclusivamente através do e-mail: 59congressodaune@gmail.com

1A - Documentação e requisitos necessários para inscrição da chapa:

a) Comprovante de matrícula dos 2 membros da chapa, incluindo dois suplentes. Este número corresponde à quantidade de delegados a que o UNI-RN tem direito, de acordo com o censo disponibilizado nas plataformas do 59º Congresso da UNE. As declarações devem estar atualizadas de acordo com este ano (2023) e conter um código para verificação da autenticidade do documento conforme é emitida pelo [Portal do Aluno \(unirn.edu.br\)](http://Portal do Aluno (unirn.edu.br)).

b) Nome de campanha da chapa.

c) Indicação do nome e contato do responsável pela chapa.

2B - As inscrições das chapas pressupõem o pleno conhecimento e concordância com as disposições deste edital. Cada chapa deverá ter, no mínimo 30% de mulheres para paridade de gênero, conforme prescrito no regimento do 59º congresso da UNE (Art. 7º inciso V).

II - Da Votação

Art. 2º. A votação ocorrerá no dia 19 de junho de 2023, no horário de 8h às 21h, no Mandela do UNI-RN.

a) A data da eleição pode ser alterada respeitando as determinações do Artigo 8º do Regimento do 59º CONUNE.

Art. 3º. São aptas/os a votar e serem eleitas/os todos e todas estudantes dos cursos de graduação presencial que estejam regularmente matriculados na Universidade.

Natal, 12 de junho de 2023.